



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 247/2019 de 1º de agosto de 2019

***“Instaura Processo de
Sindicância, nomeia comissão e
dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 93, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal e arts. 176 e 178 da Lei Municipal nº. 638/2017:

CONSIDERANDO a comunicação do Sr. Secretário de Administração dando conta de que no dia 18.07.2019, o munícipe S. S, encontrava-se internando no Hospital Padre Júlio Maria em Manhumirim e necessitava ser transferido para o Hospital Cesar Leite em Manhuaçu, a fim de que fosse submetido a procedimento cirúrgico, em decorrência de infarto do miocárdio;

CONSIDERANDO que na referida comunicação informa que o Hospital Júlio Maria realizou contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Durandé quanto a necessidade e urgência de um veículo ambulância para o transporte do paciente, e que o veículo encaminhado acabou atrasando, o que poderia trazer grandes consequências.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, nos termos do art. 176, da Lei Municipal nº. 638/2017 para apuração de possível infração administrativa praticada por servidor público municipal, ocorrida no dia 18.07.2019.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão composta pelos servidores: **Teresa Raquel de Paiva Bassoto** (presidente), **Juliana Brandão de Oliveira Henrique e Marcos Soares Gomes** (membros da Comissão) – todos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme determinação contida no art. 178 da Lei 638/17.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os requisitos legais para formalização do Processo Sindicância.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fundamento no art. 179, Parágrafo Único da Lei 638/17.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 1º de agosto de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**